

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO Nº 826/2020

ATA Nº34/2020

As 08:00 horas do dia 29/06/2020 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2020, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar as propostas financeiras da Carta Convite nº 04/2020, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PEDAGOGICO E ESPORTIVO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS. Em análise as propostas financeiras constatou que o item 69 obteve apenas uma proposta válida e nos itens 01, 02, 03, 58, 61, 65, 74, 83, 96, 97, 120, 121, 157, 158, 192 e 195 obtiveram apenas duas propostas validas. A Comissão decidiu por desclassificar as mesmas, pois de acordo com o parecer Jurídico inicial cada item deverá apresentar 03 propostas validas, sob pena de revogação ou apresentação de justificativa, de acordo com os memorandos nº 32/2020 enviado no dia 29/06/2020 pelo Setor de Compras para as Secretarias de Educação, Obras, Saúde e Assistencia Social; e em resposta, existe a necessidade de aquisição destes itens por parte da secretaria solicitante através de justificativa pelos memorandos nº 746/2020 – Secretaria Municipal de Obras para o item 83, memorando nº 96/2020 – Secretaria de Saúde e Assistencia Social para os itens 01, 02, 03, 65, 96, 97, 157, 158, 192 e 195; Justificativa da Secretaria de Educação para os itens 61 e 65. Os itens 58, 74, 120 e 121 serão desclassificados pois a Secretaria de Educação optou por não adquiri-los documentos em anexo ao processo. Ainda em análise as propostas financeiras a Comissão optou por desclassificar as seguintes propostas:

1. A **empresa BIANCA RICACHESKI RAUBER** teve sua proposta desclassificada para os itens 101(apresentar certificação FSC) e 166 pois a marca cotada não atendeu a descrição do item;
2. A **empresa DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA** teve sua proposta desclassificada para o item 111 pois a marca cotada não atendeu a descrição do item;
3. A **empresa EDUARDO RITA BEM** teve sua proposta desclassificada para os itens 86, 107, 126 e 176 pois a marca cotada não atendeu a descrição do item;
4. A **empresa J.P. CAVEDON SOARES** teve sua proposta desclassificada para o item 32 pois a marca cotada não atendeu a descrição do item;
5. A **empresa LEANDRO STRIGARI** teve sua proposta desclassificada para os itens 49, 50, 51, 52, 86, 101, 124, 126 e 194 pois a marca cotada não atendeu a descrição do item;
6. A **empresa LUZES E DECOR** teve sua proposta desclassificada para o item 12 pois a marca cotada não atendeu a descrição do item;
7. A **empresa PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** teve sua proposta desclassificada para os itens 37, 44, 49, 51, 101, 124,126 e 181 pois a marca cotada não atendeu a descrição do item;
8. A **empresa S. SCHNEIDER** teve sua proposta desclassificada para os itens 22, 41, 42, 94, 95, 107, 108, 119, 126, 128, 181 e 189 pois a marca cotada não atendeu a descrição do item;

A Comissão de Licitação abre o prazo de dois (02) dias uteis a contar a partir de 02/07/2020 para interposição de recurso quanto a desclassificação dos itens, a Empresa que não concordar com a classificação/desclassificação deve encaminhar ofício para o email compras@augustopestana.rs.gov.br com referida justificativa, submetemos também ao parecer jurídico ou decisão superior, para que a Comissão possa dar prosseguimento no processo licitatório. Este é o parecer da comissão de licitações.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Presidente

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER

Membro

PAULO GONÇALVES RODRIGUES

Membro